



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170  
Disponibilização: 10/09/2024  
Publicação: 10/09/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.458, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 4.128, de 5 de abril de 1989 e do Decreto nº 9.165, de 2 de agosto de 2000, e revoga o Decreto nº 12.100, de 5 de abril de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.128, de 5 de abril de 1989, que “Cria escolas de 1º Grau e Jardim de Infância no município de Porto Velho.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Néri da Silva - Cívico-Militar, situada na Rua Benedito R. Inocêncio da Silva, nº 4846, Bairro JK I, no município de Porto Velho;

.....” (NR)

Art. 2º O inciso XLIX do art. 1º do Decreto nº 9.165, de 2 de agosto de 2000, que “Dá nova denominação às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas no Município de Porto Velho e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

XLIX - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Néri da Silva - Cívico-Militar, situada na Rua Benedito R. Inocêncio da Silva, nº 4846, Bairro JK I, Porto Velho, criada pelo Decreto nº 4128, de 12 de abril de 1989;”(NR)

Art. 3º Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino até a expedição deste Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.100, de 5 de abril de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/09/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051305674** e o código CRC **54AB7778**.